



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO DA 3.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 15 DE JANEIRO DE 2016

**Presidente:** Exmo. Sr. Vasco Gonçalves Guiva

**Secretário:** Exmo. Sr. Aérton do Rosário Crisóstomo

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 11 horas e 55 minutos.

Concluiu-se a apreciação conjunta, na generalidade, das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado, vendo o orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Usaram da palavra, além do Sr. Ministro das Finanças e da Administração Pública (Américo Ramos), os Srs. Deputados António Barros (MLSTP/PSD), Aérton

Crisóstomo (MLSTP/PSD), Abnildo d'Oliveira (ADI), Fernando Maquengo (MLSTP/PSD), Jorge Correia (PCD) e Carlos Correia (ADI).

Procedeu-se à aprovação conjunta, na especialidade, das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 14 horas e 55 minutos.

O Sr. **Presidente** (Vasco Guiva): — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 11 horas e 55 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Adilson Managem**  
**Carlos Manuel Cassandra Correia**  
**Mário Fernando**  
**José Carlos Cabral d'Alva**  
**Ivo da Costa**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Aérton do Rosário Crisóstomo**  
**Maria das Neves** Batista de Sousa  
**Vasco Gonçalves Guiva**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Jorge Dias Correia**

Sr. Ministro, como é do seu conhecimento, estamos na fase da discussão, na especialidade, das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2016, o senhor conhece as modalidades, tem a palavra.

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública** (Américo Ramos): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Desta vez estou no uso da palavra, enquanto Ministro das Finanças e da Administração Pública. E a Comissão está a analisar o orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Este orçamento, como é habitual, é considerado um orçamento residual, não obstante as suas acções serem transversais a todos os outros sectores. Por isso, as verbas inscritas no orçamento do Ministério das Finanças são verbas destinadas às principais acções que dizem respeito a reformas, gestão da coisa pública e, como o Ministério tem a componente da Administração Pública, no que diz respeito a reformas na Administração Pública.

O que temos no orçamento quase que é a repetição daquilo que veio nos outros anos. Há projectos que estão inscritos que são de continuidade. São projectos já inscritos de algum tempo a esta parte, que terão continuidade em 2016. Há acções que requerem a manutenção, como é o caso do sistema de modernização da Administração Financeira do Estado, e há acções que mesmo não estando inscrita verbas, são as acções que não requerem inscrição de verbas de investimento público, uma vez que são cobertas pelas despesas correntes e os técnicos que participam nessas acções são do Ministério e a verba de funcionamento garante a realização dessas reformas.

Gostaria de salientar aqui alguns aspectos, no que diz respeito à área financeira. A grande preocupação do Ministério das Finanças é garantir a sustentabilidade macroeconómica; garantir a boa afectação dos recursos sectoriais e criar condições para que essa sustentabilidade macroeconómica seja algo compatível com os diversos acordos assinados com os nossos parceiros internacionais.

Na área da Administração Pública, gostaria aqui de dizer que reconhecemos o estado precário em que se encontra a nossa Administração, demos início a um processo, primeiramente, de revisão do Estatuto de Funcionalismo Público. É uma acção que vem sendo feita desde os anteriores governos, mas infelizmente desde de 1997 até então não se conseguiu introduzir as alterações devidas, mesmo que no próprio documento está estabelecido que essa revisão deve ser de 5 em 5 anos.

Ao nível do Conselho de Ministros, já discutimos e introduzimos as alterações que consideramos pertinentes para o bom funcionamento da Administração, brevemente esse documento será remetido ao grupo parlamentar para ser discutido a nível da Assembleia.

Com o apoio da União Europeia e no decorrer das reformas que temos feito, elaboramos recentemente e está na sua fase final um plano global de reforma das Finanças Públicas. Como deram por conta, essas reformas ao nível das finanças públicas são recorrentes. Quando consolidamos uma e temos que avançar para outras. Por isso, com a ajuda da União Europeia elaboramos um programa alargado de reformas que certamente irá perdurar algum tempo.

A nível da Administração Pública, estamos a ensaiar em princípio de 2016 a avaliação de desempenho. Vamos começar com um ministério piloto, que é o Ministério das Finanças, depois vamos estender aos outros ministérios.

No cômputo geral, é o que me oferece aqui apresentar, mas estou sempre disponível para questões mais específicas e conto com a assessoria do Srs. Directores do Orçamento e dos Impostos, para me auxiliarem.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Ministro, estamos na especialidade, podemos falar à vontade dos números.

Enquanto Deputado, não consigo conviver com duas informações, duas versões, por isso decidi, em relação a essa matéria, ir até ao fundo da questão e obter todo esclarecimento. Refiro-me às declarações do Sr. Primeiro-Ministro em relação ao valor transferido para o Governo Regional do Príncipe, a questão da compra dos geradores para a central eléctrica do Príncipe. Já dei outras diligências, no uso das competências que me são conferidas no artigo 17.º, alínea k) do Regimento da Assembleia Nacional, se não me falha a memória, para obter do Governo os comprovativos dessa transferência e toda a documentação relacionada com a compra dos geradores, porque preciso situar-me, para fazer face à duas versões e duas explicações que têm estado a circular. No entanto, aproveitando aqui a sua presença, vou fazer-lhe algumas perguntas directas. Em relação ao gerador, Sr. Ministro, gostaria de saber quem comprou o gerador, quanto custou e qual foi a fonte de financiamento.

No que toca as transferências, queria entender um pouco como se processa essa transferência, de quanto em quanto tempo, qual é o controlo que o Governo Central tem sobre o montante que é transferido para a Região e que destino é dado a esses montantes?

Aquando do debate sobre o Estado da Nação, o que pude perceber do Sr. Primeiro-Ministro é que o Governo Central, em algumas questões, não entra muito na matéria de execução do Governo Regional, embora não seja esse o entendimento que tenho, tendo em conta que o próprio estatuto político e administrativo da Região Autónoma do Príncipe estabelece algumas competências do Primeiro-Ministro em relação ao Governo Regional. Daí que gostaria de saber como é que são processadas essas transferências, o tempo em que são transferidas e todo o processo à volta dessas transferências.

O Sr. Primeiro-Ministro referiu-se a um montante de 77 mil milhões, quando por lá tudo que não se faz é porque não houve transferência, por um lado.

Por outro lado, Sr. Ministro, uma outra questão que vejo aqui no encargo do Estado, há uma verba, 5370, «evacuação de doentes da Região Autónoma do Príncipe». Gostaria de ter algum esclarecimento também sobre essa questão, porque nessa matéria também tem havido duas versões. O Governo Central não tem assumido as evacuações, tem encarecido muito os encargos do Governo Regional, porque há muitas dívidas com fretes na Companhia STP Airways e nem sempre a companhia está disponível para fazer mais fretes fiados. Outra questão é que a Companhia também está com um aparelho alugado e tem que pagar o seu proprietário todos os fins de mês.

Queria também um esclarecimento, porque preciso de informações para poder exercer melhor o meu papel, enquanto Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton Crisóstomo.

O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, boa tarde.

À partida queria levantar uma questão de foro técnico, que tem a ver com o comportamento dos inspectores da Inspecção Geral das Finanças. No âmbito da sua missão à Região Autónoma do Príncipe, pela forma como se envolvem com os dirigentes locais, no meu entender, tira-lhes alguma independência na execução dos seus trabalhos.

Quando essas equipas são criadas, como sugestão, o Sr. Ministro deveria reunir-se com as mesmas e dizer-lhes que não têm que aceitar almoços e jantares, porque são inspectores e têm que manter alguma independência, para que o relatório a ser produzido, no âmbito dos seus trabalhos, tenha algum grau de confiança.

Ultimamente, os inspectores da Inspecção Geral de Finanças que se têm deslocado à Região Autónoma do Príncipe têm tido comportamentos muito estranhos para inspectores ou técnicos que garantem o controlo. No âmbito do Ministério das Finanças, devem ter comportamentos dignos dessa profissão. Este é um ponto. Outro ponto tem a ver com a questão do défice orçamental. É sabido que os governos de São Tomé e Príncipe têm-se deparado com situações de défice orçamental e a tentação de todos é recorrer sempre a receitas, ou seja, aumento de encargos, o que resulta no aumento dos impostos, para combater esse défice. Têm estado mais preocupados com o combate ao défice orçamental, mais do lado de receitas do que propriamente do lado de despesas.

O nosso país é pobre, temos que avançar, até que nesse ponto concordo com Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro, não podemos manter o nível em que estamos, mas olhando para o orçamento, vejo que parece que alguns funcionários da Administração Pública vivem num oásis, têm outras regalias. Com

coragem, deveríamos começar a cortar essas regalias, no que toca sobretudo à questão de subsídios de renda de casa. Não é razoável que alguém que tenha um salário e alguns privilégios na Administração Pública possa usufruir de subsídios de renda de casa, quando tem casa própria. Temos que ter a coragem e entrar nessas áreas e cortar.

Olhei para o orçamento da Procuradoria-Geral da República, só nesta instituição, está orçamentado para subsídio de renda de casa 2 mil milhões e tal. Também o Gabinete do Primeiro, seiscentos e tal milhões, os ministérios, cento e tal milhões cada um, também estenderia essa preocupação a nível do Governo Regional, aos secretários. Muitos desses dirigentes políticos receberam casas do Estado, não pagam a renda e ainda beneficiam desse subsídio. Acho que com coragem devemos pôr um travão nesse tipo de regalia, porque de facto pode frustrar a outra parte, os funcionários que ganham 1, 2, 3 milhões, que depois têm que pagar a energia e a renda de casa. Não se pode aceitar que o nosso país possa ter desigualdades desse tipo ao longo dos tempos. Temos que corrigir isso. Além do subsídio de renda, avultadas somas para comportar os subsídios de comunicação, quando se vê que os directores de gabinete de alguns ministérios, isso também se passa a nível regional, gastam 2, 3 milhões mensais só com saldo de telemóvel e energia. O cidadão comum também paga isso tudo e recebe 1, 2, 3 milhões.

Sei que são medidas difíceis de tomar, porque muitas delas até mexem com os ministros, mas temos que avançar. Estamos com o problema de financiamento do nosso orçamento e temos que começar a cortar nessas gorduras, porque pobre não pode viver como se fosse rico.

Essas são as minhas preocupações e reservo-me ao direito de, a qualquer momento, voltar a intervir.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, apenas para felicitar o Sr. Deputado Aérton Crisóstomo, porque essa segunda proposta acolhe, da minha parte, subscrição. Acredito que este Governo é sério e saberá, na devida altura, proceder em conformidade, mas também temos que reconhecer que tendo um Estado com as instituições que temos, o Estado vive também de seu aparato e temos que conciliar uma coisa e outra.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças e Administração Pública.

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, respondendo à questão levantada pelo Sr. Deputado António Barros, em relação às transferências para a Região Autónoma do Príncipe. As transferências têm sido feitas em função do orçamento aprovado, há alguns projectos inscritos no orçamento da Região que têm o financiamento de alguns doadores, cujas acções são feitas directamente, por isso não saem do tesouro público. Mas no que diz respeito às acções inscritas com o financiamento do tesouro e de Taiwan ou outros parceiros cujo valor é a partir do tesouro público, essa transferência tem sido feita em função das necessidades e das solicitações feitas pelo governo regional.

O valor de cerca de 77 mil milhões de dobras referidos no discurso sobre o estado da Nação, por Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro, tem a ver com as verbas de investimento e correntes que foram transferidas, incluindo, como disse bem, a aquisição do gerador. O gerador foi adquirido ainda em 2014, foi um acordo entre a CIEM, Cunha Soares e Governo Regional, pagou-se na altura 65% do montante, este ano pagamos cerca de 30% restante e o governo regional terá pago 5% do montante. Esse é o estado das transferências e dos pagamentos que estão por detrás do valor de 77 mil milhões atribuídos, que foi referenciado no discurso de Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro.

Em relação ao pagamento das evacuações, estão inscritas sim no orçamento do Governo central e são feitas em função das demandas feitas pelo governo regional. Ou seja, o governo regional muitas vezes faz as suas acções internas, esses voos normalmente são requisitados, não são pagos no momento, a empresa realiza e em função disso faz-se requisições que são enviadas ao Governo central, que faz a liquidação a partir da verba que está inscrita nos encargos gerais. É essa a modalidade.

Em relação ao comportamento dos inspectores, acho que é uma questão que enquanto Ministro tomei conhecimento, não tinha essa informação da promiscuidade existente entre os inspectores e os serviços do Governo Regional, mas pelo que sei neste Governo ainda não houve nenhuma deslocação da equipa de inspecção à Região Autónoma do Príncipe. Portanto, está a falar de uma questão que já vem de algum tempo, por isso, como fez esse alerta, tomarei em conta e pessoalmente instarei o serviço, no sentido de ter melhor comportamento em relação à sua postura na Região.

Falou da questão de défice, está preocupado com aumento dos impostos. Acho que o Sr. Deputado perceberá que se quisermos diminuir a nossa dependência do exterior, teremos que aumentar a nossa capacidade de mobilização interna. Temos despesa e temos que as realizar, para evitar que essas nossas despesas sejam financiadas pelo exterior. Temos que aumentar a nossa capacidade de mobilização e, para o seu conhecimento, a nossa pressão fiscal é uma das mais baixas. Estamos a 14%, 15% de operação fiscal, quantidade da receita em relação ao produto interno bruto. Isso é uma referência internacional que nos coloca numa posição de pouca performance em termos de mobilização de receitas. Por isso, todo o

esforço, que se pode fazer, é no sentido de mobilizar receitas, não aumentar as taxas, isso não tem acontecido, mas o esforço de maior mobilização tem que ser feito.

Falando sobre a questão das regalias, elas estão previstas na Lei 5/91 que é o «Estatuto de Cargos Políticos». Acho que é uma matéria da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Não, não. Estou a falar com conhecimento de causa, Sr. Presidente. Chego lá.

O Estatuto prevê a atribuição de casa, alojamento em condições ou renda de casa. O despacho do Conselho de Ministros fez a normalização dessa situação, definindo o valor. Se os senhores forem à Lei 5/91 e tirarem de lá o ponto que fala da regalia dos membros do governo e outros cargos políticos, tudo bem, deixa-se de pagar. Têm que fazer isso. O despacho do Conselho de Ministros é derivado daquilo que está na Lei. É preciso que estejamos cientes disso.

Acho que no essencial são as questões levantadas. Se houver mais detalhes, poderei responder.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD). — Sr. Ministro, ouvi a sua explicação, algumas delas já sabia, porque o Sr. Primeiro-Ministro também já tinha frisado sobre o total do montante que envolvia o investimento e as despesas correntes. A única coisa que me resta é ficar à espera, porque já dei entrada de forma legal para obter os comprovativos dessa transferência, mas não fiquei muito esclarecido sobre a questão do gerador. Disse aqui que o acordo foi entre o governo regional e a CIEM e falou de 5% do governo regional. Não sei se os 5% incidem sobre o pagamento do valor total do gerador ou só nos 40%. Portanto, eu queria situar-me melhor. Nessa ordem de ideia, vou mudar o sentido da pergunta. Gostaria de saber quanto é que o Governo central pagou e quanto é que o governo regional pagou.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Acho que o Sr. Deputado não estava atento à minha explicação. Poderei dar-lhe o valor exacto, somando o valor pago em 2014, que não tenho aqui disponível, mas o Sr. Director do Orçamento poderá dar-me essa informação. Mas eu disse que em 2014 o Governo central pagou 65%, em 2015 pagou 30% e os 5% foram pagos pelo governo regional. Portanto, somando 65%, mais 30%, mais 5%, dá 100% do valor. É essa a explicação.

E disse que foi um acordo assinado entre o governo regional, a CIEM e a empresa Cunha Soares. É isso que foi feito e quem financiou foi o Governo central, através das transferências que são feitas ao governo regional.

**Uma Voz**: — O governo regional é que pagou os primeiros 5%.

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Ok. Há ainda uma maior confirmação. Os 5% foram pagos inicialmente pelo governo regional, depois o Governo central pagou 65% e este ano pagou-se os restantes 30%. A soma total do valor dá 100%.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Ministro, obrigado, de facto já estou esclarecido, porque era mesmo isso que queria saber. Já estou informado que o governo regional só entrou com 5% do valor total da compra do gerador. Inicialmente eu tinha dito que há duas versões à volta desse processo, agora só espero que o próprio governo, no momento em que for solicitado pela Mesa da Assembleia, esteja disponível para me fornecer os comprovativos, a documentação toda da compra do gerador e os comprovativos da transferência, para depois, no uso das minhas competências, eu dar sequência ao trabalho que pretendo fazer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Maquengo.

O Sr. **Fernando Maquengo** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro e a sua comitiva, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

Estamos agora na análise na especialidade do OGE e lembro-me que aquando da análise e aprovação na generalidade, eu havia posto uma questão e a resposta, que me foi dada, foi que essa questão não poderia ser vista naquele momento, mas agora. Tem a ver com a aquisição da Casa Benfica, em que eu pedia também os detalhes desse processo. Sr. Ministro, passou-nos nos ouvidos que a Casa Benfica custou isso, custou aquilo, não quero cá referir, mas somos Deputados da Nação, queremos ter informações exactas de si. Gostaria de saber quanto custou essa casa e quem foi o dono. Com quem o Estado negociou a aquisição desta casa?

Na altura, o Sr. Ministro nos disse que teria sido o próprio Tribunal, o beneficiário, quem fez a transacção, o que achei pouco sério. Embora seja o Tribunal, um órgão de soberania, com a sua autonomia, o Sr. Ministro tem ou deve ter as informações, tratando-se de um património do Estado que vem acrescer a esfera patrimonial do Estado. É aquisição de um edifício e no montante a que se refere o Sr. Ministro das Finanças tem que ter informações referente a isso.

Para não levar essa dúvida, gostaria que o Sr. Ministro me esclarecesse. Pode ser que os outros Srs. Deputados não estejam interessados, mas eu estou.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Sr. Deputado, acho que essa questão não é de especialidade do orçamento, mas a minha resposta é a mesma que lhe dei no primeiro dia. Se o Sr. Deputado quiser informações complementares sobre o processo, numa sessão particular que não esta pode convidar o Governo e este, por sua vez, convidará o Tribunal para dar explicações, com os documentos todos, sobre esse processo.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais intervenções, podemos fechar a discussão sectorial com o Ministério das Finanças e da Administração Pública e passaríamos à fase de votação das propostas das GOP e do OGE.

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Uma vez que vamos passar à votação das propostas de lei, queria introduzir duas pequenas alterações à proposta de lei do Orçamento.

O Sr. **Presidente**: — Já agora, apresente-nos essas alterações. Refere-se as GOP ou ao OGE.

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Refiro-me ao OGE.

Tendo em conta que é preciso introduzir alguma alteração no processo que diz respeito à cobrança do imposto sobre o consumo e torná-lo um pouco abrangente em relação aos não residentes, eu explico, neste momento cobra-se o imposto sobre o consumo sobre a facturação de serviços prestados a nível nacional e, como a Lei não é abrangente aos não residentes, pode chegar aqui um não residente prestar serviços e não lhe é cobrado o imposto sobre o consumo, e muitas empresas nacionais têm-se recorrido a essa prática, fugindo assim à contratação de quadros nacionais ou empresas nacionais, para a prestação de determinados serviços, uma vez que não são obrigados a pagar o imposto sobre o consumo.

Verificamos isso e sabemos que a Lei do Orçamento é uma oportunidade para introduzirmos essa prática até que façamos a correcção devida no documento. Então, quero introduzir um ponto 4 no artigo 8.º do Orçamento.

O Sr. **Presidente**: — Não estaria a colidir com a dupla tributação?

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Não, porque a dupla tributação tem as cláusulas previstas e em áreas previstas, devidamente identificadas.

Se tivermos realmente que taxar o serviço de alguém que também paga no outro lado, claro que não o faríamos, porque se prevê essa reciprocidade, no âmbito da dupla tributação, mas aqui estamos a falar de outra coisa, a concorrência ilegal.

O Sr. **Presidente**: — Não entendi bem. Posso apresentar exemplos. Estamos a referir ao investidor sediado em São Tomé, mas que também tem a sua sede no outro país. Não é esse caso?

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Não é isso.

Assim, introduzimos os pontos 4 e 5 no artigo 8.º, «cobrança de receitas», onde se pode ler:

«4. Para efeito de imposto sobre o consumo de prestação de serviços, são sujeitos passivos do referido imposto:

a) As pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento estável ou representação em Território Nacional.

b) As pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável ou representação no Território Nacional, quando tenham prestado qualquer serviço para um cliente residente no Território Nacional.

5. No caso previsto na alínea b) do número anterior, a obrigação de entregar o valor correspondente do imposto é transferida para o adquirente do serviço...». Portanto, é essa correcção que queríamos fazer utilizando já a Lei do Orçamento, como é uma lei anual, enquanto não se faz a correcção no próprio código. Estamos a fazer outra alteração no artigo 6.º. Anteriormente, como ainda não tínhamos o instrumento bilhete de tesouro, no ponto 1 dizia: «1. O Governo fica autorizado a recorrer ao crédito interno junto à banca, em um montante nunca superior a...». Essa prática já perdeu sentido, no momento que introduzimos

o bilhete de tesouro. Então, será substituído por um outro texto que diz: «Ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 2/2014, Regime Jurídico do Bilhete de Tesouro, fica o Governo autorizado, durante o exercício económico 2016, a emitir bilhetes de tesouro no montante máximo de 150 mil milhões de dobras, para financiar o défice temporário de tesouraria».

O Sr. **Presidente**: — Isso não viola o tal artigo 25.º, que se refere a 10% do valor das receitas internas do ano transacto? O montante estipulado se reflecte na receita do ano anterior?

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Isso é quando recorriamos ao Banco Central. Agora estamos a falar de um montante até 150, feito em fases. Por exemplo, podemos recorrer ao bilhete de tesouro para 6 meses, num montante, depois entregar e renovar durante o mesmo ano e o montante total ser 150 mil milhões durante o ano.

**Uma Voz**: — Qual é a base que... *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Fizemos um plano financeiro na base da nossa projecção financeira de médio prazo, em que colocamos esse valor e tem que estar equilibrado, no âmbito desse plano financeiro.

O Sr. **Presidente**: — E toma em conta a arrecadação da receita?

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Exactamente. Toma em conta mais o fluxo de tesouraria.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Esse montante é o tecto máximo ou tem que ser... *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Tecto máximo, até 150.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — E enquanto esse montante não for pago, não se pode recorrer a outro?

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Não, não. No ano passado, o que fizemos foi lançar um ao meio do ano, de 75, e pagamos no final do ano. Este ano vamos lançar um no princípio do ano, 6 meses nós pagamos e voltamos a emitir outro até o final do ano. Emitimos 70, pagamos e depois emitimos outros 70, para pagar no final do ano.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — E os juros?

O Sr. **Ministro das Finanças e da Administração Pública**: — Não, isso é negociável com os bancos. No ano anterior, a taxa de juro foi de 6%.

O texto seria: «Ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 2/2014, Regime Jurídico de Bilhetes de Tesouro, fica o Governo autorizado, durante o exercício económico de 2016, a emitir bilhetes de tesouro no montante máximo de 150 mil milhões de dobras, para financiar o défice temporário de tesouraria.»

O Sr. **Presidente**: — Essas alterações reflectem-se muito no OGE. Nas GOP, não temos alterações. Então, iríamos passar à fase de votação, primeiramente das GOP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, passou-me qualquer coisa em relação à questão de dupla tributação. Quando o Sr. Deputado Aérton se referiu a isso, lembrei-me que não é com todos os países que temos acordo de dupla tributação. Salvo erro, se calhar, só com Portugal. Daí que há outros países que poderão aderir à prática. Julgo que isso é bom para arrecadar receitas.

O Sr. **Presidente**: — Não temos preâmbulo, temos uma nota explicativa.

Não está reflectido aqui assim. Recebemos uma nota explicativa e depois com a reflexão daquilo que é a competência da Assembleia. Está tudo associado.

Não reflecte preâmbulo, não podemos votar o preâmbulo.

Srs. Deputados, aconselhado pela técnica, o preâmbulo deveria estar da seguinte forma:

«Nos termos da alínea b) do artigo 111.º da Constituição da República, o Governo apresenta à Assembleia Nacional a seguinte proposta de lei». Aí eu iria pôr à votação.

Srs. Deputados, vamos votar o preâmbulo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 1.º, Objecto.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 2.º, Organização da acção governativa.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 3.º, GOP.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 4.º, Medidas, acções e projectos orçamentais.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 5.º, Memorando de políticas económicas e financeiras.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Srs. Deputados, o artigo 6.º refere-se à entrada do texto em vigor. Aquando da recepção do documento, tínhamos a data de 18 de Novembro de 2015, temos que a adequar à realidade actual. Rectificamos o texto para 1 de Janeiro ou para a data da aprovação?

**Uma Voz:** — A data da aprovação.

O Sr. **Presidente:** — Sim, sim. OGE reflecte a data de 1 de Janeiro, então as GOP também deve estar em consonância. Há alteração da data da entrada em vigor para 1 de Janeiro. O texto refere-se a 18 de Novembro de 2015. Com alteração passaria para 1 de Janeiro de 2016. Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

É aprovada assim a proposta de lei das GOP para o exercício económico de 2016.

Srs. Deputados, a Lei do OGE. Vamos procurar ser mais céleres, temos por volta de 21 artigos. Vamos votar o preâmbulo com as devidas alterações.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 1.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 2.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 3.º

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 4.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 5.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 6.º, já com a correcção.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*



Artigo 7.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 8.º, com alteração.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 9.º. Sr. Ministro, o ponto 2 refere-se a 2015. «Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2016...».

Com a devida autorização, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 10.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 11.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 12.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 13.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 14.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 15.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 16.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 17.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 18.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 19.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 20.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

Artigo 21.º, Entrada em vigor.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 abstenções.*

É assim aprovado o OGE, na especialidade.

Srs. Deputados, fechamos assim a discussão das GOP e do OGE, na especialidade.  
Agradecemos ao Sr. Ministro das Finanças e toda a equipa pela disponibilidade. A todos os Srs. Deputados o meu muito obrigado.  
Declaro encerrada a reunião.

*Eram 14 horas e 55 minutos.*